



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE

THE EFFECTIVENESS OF PUBLIC POLICIES ON SPECIAL EDUCATION INCLUSIVE AT GEISA FIRMO GONÇALVES ELEMENTARY EDUCATION SCHOOL - FORTALEZA/CE

LA EFICACIA DE LAS POLÍTICAS PÚBLICAS EN EDUCACIÓN ESPECIAL INCLUSIVO EN LA ESCUELA DE EDUCACIÓN PRIMARIA GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE

Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro¹

e463465

<https://doi.org/10.47820/recima21.v4i6.3465>

PUBLICADO: 06/2023

RESUMO

Este artigo se justifica a partir da necessidade de analisar as políticas públicas na educação inclusiva, implementadas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Geisa Firmo Gonçalves, localizada no município de Fortaleza, no estado do Ceará. Explicitamos a significância deste trabalho formulando o seguinte objetivo geral: analisar a implementação das políticas públicas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Geisa Firmo Gonçalves e se o processo de inclusão garantido na lei está realmente sendo efetivado. De forma a alcançar respostas que permitam nortear o trabalho, traçamos os seguintes objetivos específicos: analisar as políticas e leis brasileiras que regem a educação especial inclusiva e como elas contribuem para a construção de uma escola inclusiva e igualitária; conhecer a história do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no Brasil, desvelando a vivência da sala de multimeios e a formação continuada; como acontece a inclusão dos alunos com deficiência na escola pública do município de Fortaleza - CE. Ressaltamos que a metodologia aqui utilizada corresponde a uma pesquisa de cunho bibliográfico.

PALAVRAS-CHAVE: Atendimento educacional especializado. Formação continuada. Educação especial inclusiva

ABSTRACT

This article is justified by the need to analyze the public policies in inclusive education, implemented in the Municipal School of Elementary Education Geisa Firmo Gonçalves, located in the municipality of Fortaleza, in the state of Ceará. We explain the significance of this work by formulating the following general objective: to analyze the implementation of public policies in the Municipal School of Elementary Education Geisa Firmo Gonçalves and whether the process of inclusion guaranteed in the law is really being carried out. In order to achieve answers that allow us to guide the work, we outline the following specific objectives: to analyze the Brazilian policies and laws that govern inclusive special education and how they contribute to the construction of an inclusive and egalitarian school; to know the history of the Specialized Educational Service (SES) in Brazil, unveiling the experience of the multimedia room and continuing education; how the inclusion of students with disabilities in the public school of the city of Fortaleza - CE. We emphasize that the methodology used here corresponds to a bibliographic research.

KEYWORDS: Specialized Educational Service. Continuing Training. Inclusive Special Education

RESUMEN

Este artículo se justifica por la necesidad de analizar las políticas públicas en educación inclusiva, implementadas en la Escuela Municipal de Educación Primaria Geisa Firmo Gonçalves, ubicada en el municipio de Fortaleza, en el estado de Ceará. Explicamos la importancia de este trabajo formulando el siguiente objetivo general: analizar la implementación de políticas públicas en la Escuela Municipal de Educación Primaria Geisa Firmo Gonçalves y si el proceso de inclusión garantizado en la ley realmente se está llevando a cabo. Para lograr respuestas que nos permitan orientar el trabajo,

¹ UFC - Universidade Federal do Ceará.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

esbozamos los siguientes objetivos específicos: analizar las políticas y leyes brasileñas que rigen la educación especial inclusiva y cómo contribuyen a la construcción de una escuela inclusiva e igualitaria; conocer la historia del Servicio Educativo Especializado (SES) en Brasil, develando la experiencia de la sala multimedia y la educación continua; cómo la inclusión de estudiantes con discapacidad en la escuela pública de la ciudad de Fortaleza - CE. Destacamos que la metodología aquí utilizada corresponde a una investigación bibliográfica.

PALABRAS CLAVE: *Servicio Educativo Especializado. Formación Continua. Educación Especial Inclusiva*

1 MARCO TEÓRICO

Observando o cenário atual, somos levados a perceber o enorme papel de destaque que a Educação Especial Inclusiva vem ganhando nos últimos anos, uma vez que a sociedade contemporânea, de forma mais contundente, vem demandando por políticas públicas mais ativas e devidamente comprometidas para atender às pessoas com deficiência.

Hodiernamente, existe toda uma rede de profissionais trabalhando de forma interdisciplinar e conjunta que atuam diretamente no acolhimento, cuidado, atenção e promoção de ações afirmativas para responder diretamente a esta demanda tão latente acerca da Educação Inclusiva, o que de forma bastante positiva traz um processo de consolidação dos direitos de crianças e adolescentes que, como sujeitos históricos, devem ter direitos devidamente garantidos (BRANCHER, 2016).

Em nosso trabalho, conseguimos perceber de forma concreta muitos destes avanços no mundo e no Brasil, através da consolidação de Políticas Públicas que venham a garantir o direito pleno às pessoas com deficiência. Contudo, estas práxis não devem se isolar, nem se distanciar de outras ações ao redor do mundo que destituam de uma identidade mais afirmativa ou que deixem de avançar em direção à melhoria da atenção e da qualidade de um serviço tão importante para a sociedade (NOGUEIRA *et al.* 2016).

A educação especial inclusiva deve ser especialmente entendida como uma compreensão mais contemporânea acerca de como garantir o direito de todas as crianças a uma escola digna e inclusiva (não excludente) que trabalhe a educação do ser humano de forma a compor a sua integralidade nos mais diversos aspectos (NETO *et al.* 2018).

Esta concepção de educação subentende que os indivíduos valorizem as diferenças humanas, bem como a igualdade de oportunidades e, a partir destes pressupostos, abarcar a complexidade das diversidades sociais, culturais, étnico-raciais, físicas, sensoriais e intelectuais dos seres humanos, sem deixar de lado as questões de gênero.

Compor todo este complexo, dialético e ao mesmo tempo instigante modelo de paradigma educacional é uma tarefa bastante árdua, uma vez que o exercício de aplicação deste exige uma profunda transformação cultural da sociedade em que se deve fazer presente a discussão de preconceitos, bem como do debate seguido da renovação do espaço escolar, de modo a garantir não só o acesso mais a participação de todos na construção da aprendizagem (MADUREIRA, 2007).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marillac Silveiras Pinheiro

Podemos afirmar que muitos avanços já podem ser notados no que tange a inclusão de pessoas com necessidades especiais nos espaços escolares no mundo e no Brasil. Neste trabalho, daremos enfoque ao conjunto de leis, resoluções, decretos, convenções no mundo e no Brasil de maior relevância para a educação especial.

2 A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO BRASIL

A Lei nº 4.024/1961, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Foi a primeira lei brasileira que norteou a educação, sendo considerada completa por atingir a todos os níveis de ensino: o primário, o ginásial, o colegial e o ensino superior. Teve como fundamento o processo de redemocratização pelo fim da ditadura militar. E no tocante às pessoas com deficiência, dedicou um título especial - Título X: Da educação dos excepcionais, que em seus artigos 88 e 89, estabelecia pela primeira vez o direito à integração no sistema educativo.

Art. 88. A educação de excepcionais deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade. Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação dos excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções. Apesar da discreta citação no documento, tal Título tem relevância nacional no cenário da educação da pessoa com deficiência, uma vez que, por meio desta legislação foi garantido explicitamente, pela primeira vez, o direito dos "excepcionais" à educação. (BRASIL, 1961, p. 16).

A Lei nº 5.692/1971, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi a segunda Lei da educação, veio revolucionar e modificar a organização do ensino no Brasil. Esta enfocava a profissionalização em curto e médio prazo, onde o 2º grau teria como principal objetivo a profissionalização do aluno.

A mesma Lei instituíva em seu Artigo 9º, estabelece que:

Art. 9º - Os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação (BRASIL, 1971).

Vale aqui ressaltar a dificuldade para a implantação desta Lei, diante das dificuldades de aprendizado dos alunos e por não haver pessoal com especialização, nem pessoal suficiente do corpo docente para atingir tal objetivo. Embora houvesse na lei, o direito à matrícula e o tratamento especial ao aluno com deficiências físicas ou mentais, não foi esclarecido de forma categórica a obrigatoriedade à inclusão da criança na rede regular de ensino, deixando essa obrigação não especificada e desta forma prejudicando a todas as crianças. Como o governo daquela época desejava a profissionalização em massa, as pessoas com deficiência não tinham a capacidade de serem inseridas no mercado de trabalho e dessa forma este não eram considerados importantes para o processo político. Convém salientar, que pela primeira vez a educação especial é citada em um



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

artigo dentro do capítulo um, que menciona o ensino regular de 1º e 2º grau (LUCATO; GUERREIRO; CRUZ, 2010).

A Constituição Federal de 1988, com essa nova Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9.394/96, as escolas públicas e particulares têm mais autonomia para organizar o funcionamento da escola. A educação do Brasil passa a conter todas as etapas de ensino, os quais sofreram uma nova definição, passando a ser separado em Ensino Básico e Ensino Superior, a Educação de Jovens e Adultos e a Educação Especial. O ensino básico compreende o ensino infantil, o ensino fundamental e o ensino médio (GARCIA, 2013).

Esses direitos estão explicitados nos artigos, 205, 206 e 208 da LDB: Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Dessa forma, o cidadão terá pleno direito à Educação e esta passa a ser um direito de todos, pois é obrigação do Estado provê-la. Tudo isso é resultado de uma história de lutas, realizações e estudos que viabilizaram esse novo modelo pedagógico e avanço na legislação educacional brasileira (CURY, 2002). Desta forma, o conceito antes idealizado pelo regime militar, foi ampliado e contemplou com mais clareza a ideia e a necessidade de buscar as pessoas portadoras de alguma deficiência, que até então eram invisíveis para o poder público.

Já Lei Nº 7.853 DE 1989 estabelecia a garantia que em todo o território brasileiro, as pessoas portadoras de deficiências teriam o direito a todos os meios possíveis para a integração social, essa teve a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), que utilizou dos meios necessários para garantir a integração da pessoa portadora de deficiência, operando na forma fiscalizadora, coordenadora e aferidora do cumprimento da lei, como órgão federal que é, e a quem coube, a competência, para que assim fosse fielmente cumprida em sua plenitude, em todas as esferas, Federal, Estadual e Municipal, para melhor amparo aos brasileiros que se encontravam nesta situação de necessidade (OLIVEIRA, 2018).

Assim sendo competia à Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência a garantia do Art. 12, que determinava que: I - coordenar as ações governamentais e medidas que se refiram às pessoas portadoras de deficiência II - elaborar os planos, programas e projetos subsumidos na Política Nacional para a Integração de Pessoa Portadora de Deficiência, bem como propor as providências necessárias a sua completa implantação e seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos e as de caráter legislativo; III - acompanhar e orientar a execução, pela Administração Pública Federal, dos planos, programas e projetos mencionados no inciso anterior; IV - manifestar-se sobre a adequação à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência dos projetos federais a ela conexos, antes da liberação dos recursos respectivos; V - manter, com os estados, municípios, territórios, o Distrito Federal, e o Ministério Público, estreito relacionamento, objetivando a concorrência de ações



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

destinadas à integração social das pessoas portadoras de deficiência; VI - provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil de que esta lei, e indicando-lhe os elementos de convicção; VII - emitir opinião sobre os acordos, contratos ou convênios firmados pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, no âmbito da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; VIII - promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes à pessoa portadora de deficiência, visando à conscientização da sociedade. Parágrafo único. Na elaboração dos planos, programas e projetos a seu cargo, deverá a Corde recolher, sempre que possível, a opinião das pessoas e entidades interessadas, bem como considerar a necessidade de efetivo apoio aos entes particulares voltados para a integração social das pessoas portadoras de deficiência (BRASIL, 1989).

De acordo com a Lei Nº 8.069 de 1990, foi regulamentado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considerado um marco na proteção aos direitos das crianças e adolescentes no território brasileiro. Em seu Artigo 54, essa lei determina no seu Art. 54. que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio; III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016), V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador; VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (BRASIL, 1990).

Sendo assim, a criança ou adolescente que possuir qualquer tipo de deficiência e que esteja assistido pelo ECA, deverá estar devidamente matriculado em escola regular, em classe comum e frequentar salas com recursos multifuncionais, que o auxiliará em sua aprendizagem pedagógica (BARRETO M; BARRETO F, 2014).

Dessa forma, o ECA obriga o Estado a respeitar o mandamento Constitucional e garantir que a criança e o adolescente possuidor de deficiência tenham direito ao atendimento educacional especializado e que este atendimento seja preferencialmente na rede regular de ensino, por se tratar de direito fundamental inerente à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei 8.069/1990 (SOARES, 2016).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9.394 DE 1996. a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que levaria o nome de “Lei Darcy Ribeiro”, foi criada para fixar as diretrizes e nortear as bases da educação nacional e, nela foram traçados os princípios da educação nacional. A LDB normatiza e ordena a educação escolar nacional, orientando através de seus princípios todo o funcionamento do sistema educacional (SAVIANI, 2008).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA
DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

Com isso, foi regulamentada a forma, a estrutura do sistema educacional brasileiro e concebidos os princípios necessários de moralidade para o ensino em todo o país, abrangendo as instituições públicas e privadas, com o intuito de assim gerar uma melhor qualidade na educação brasileira (VIEIRA, 2007) Em todo o teor da LDB, é fácil observar o cuidado de buscar uma educação de melhor qualidade, permitindo a expansão de oportunidades educacionais no país, priorizando a gratuidade do ensino em primeiro e segundo grau, além de trazer a ideia de muitos avanços para a época, abrindo espaço para estabelecer medidas que melhoraram o acesso e ampliaram o financiamento do sistema de ensino brasileiro (FÁVERO, 2021).

Hodiernamente, falando da qualidade do aprendizado, ainda temos muito a avançar diante da multiplicidade regional de nosso País. Entretanto, muito se avançou nas últimas décadas e a lei permitiu a introdução de mecanismos que possibilitam a avaliação em larga escala como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Censo Escolar.

Consequentemente, podemos conhecer e analisar os movimentos educacionais em todo o país e os resultados por Estado, Município e Escola. (FERNANDES, 2007).

Em 2021, foi sancionada a Lei nº14.191, que insere a Educação Bilíngue de Surdos na LDB/1996. Antes fazia parte da educação especial, agora é tratada como uma modalidade independente de ensino (BRASIL, 2021).

O Decreto 3.298/99 regulamentou a Lei n.º 7.853/89, buscou principalmente compensar algumas limitações das pessoas com deficiência, objetivando apoio integral à saúde, a sua reabilitação através de um atendimento integral e dando suporte e abertura às várias possibilidades de inclusão social e sua independência (AQUINO; BRAZ; NASCIMENTO, 2019).

Em seu Art. 3º, conceitua como deficiência, I - deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano; II - deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e III - incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida (BRASIL, 1999).

Além de categorizar as deficiências, ainda determinou para o Poder Público e seus órgãos a responsabilidade de garantir o exercício dos direitos básicos da pessoa com deficiência. Diante disso, pode viabilizar o acesso a escolas, com matrículas em cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares e, desta forma, possam essas pessoas tidas como “diferentes” por possuírem uma deficiência se tornarem “iguais” por terem a capacidade de aprender através de seu próprio esforço (NEVES; RAHME; FERREIRA, 2019).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA
DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

É sabido que o homem sempre buscou a igualdade entre todos, para que assim houvesse direitos e deveres igualitários. Desta forma, buscou também a base jurídica, com a regulamentação de leis com fins específicos, que objetivam erradicar o tratamento diferenciado em nossa sociedade, apenas por conta de possuírem alguma “deficiência ou diferença”. Precisamos garantir os direitos necessários a todos os seres humanos: educação, moradia, saúde, habilitação e reabilitação ao trabalho, lazer, cultura e tudo o que o transforme e nos façam iguais (RODRIGUES, 2006). Temos a necessidade de oportunizar caminhos iguais para as pessoas com deficiência e que isso seja uma prática decorrente de políticas públicas reais e efetivas em sua aplicação, que apoiem a inclusão, a acessibilidade, o acesso ao conhecimento em nossa sociedade.

Mediante a afirmação acima, podemos inferir que o Projeto Político Pedagógico de toda e qualquer escola visa a modificação do que não funciona no presente, por uma situação diagnosticada e analisada com ações duradouras e eficazes que possam dar melhor resultado na escola. O grande desafio é envolver a comunidade escolar em torno de uma proposta de aprendizagem que promova a mudança, que erradique a exclusão social e que institua de fato uma escola democrática e para todos (VEIGA, 2013).

É oportuno ressaltar, que a LDB 9394/96 cita que uma das formas de garantir a participação na gestão democrática; a qualidade no atendimento e conseqüentemente viabilizar o acesso às pessoas com deficiência, tanto na escola como em diversos espaços comuns é através da elaboração e posterior implementação das propostas pedagógicas das instituições de ensino (CARBELLO, 2012).

Podemos observar que a instituição escolar (gestores, funcionários, pais, professores) em seu cotidiano podem tomar decisões pedagógicas conjuntas, que facilitarão o trabalho docente, no que diz respeito à inclusão de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação nas escolas regulares. Isto pode estar posto no Projeto Político Pedagógico, partindo do pressuposto que a escola necessita caminhar numa perspectiva dialógica e democrática entre seus pares, permitindo que se torne um ambiente agradável, onde haja trocas de conhecimento, de experiências e que seja enriquecedor para todos que a fazem (FREITAS, 2000). Portanto, o Projeto Político Pedagógico é específico diante da realidade de cada escola, revelando as suas necessidades, ora recebendo a influência do meio e ora influencia o meio externo. “Em suma, é um instrumento clarificador da ação educativa da escola em sua totalidade” (VEIGA, 2001, p. 11).

3 MARCO ANALÍTICO

Inúmeras são as desigualdades sociais vivenciadas em nosso país e na organização do sistema educacional, isso não é diferente. Faz-se de extrema importância colocar em evidência essas desigualdades, para que sejam trabalhadas políticas públicas que possam realmente atingir a população.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA
DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

De acordo com dados do Censo/2020, apenas 15,2% das escolas presentes nas zonas rurais possuem sala de recursos multifuncionais. Na zona urbana, há um crescimento de 31,2% nas escolas que contam com uma sala de recursos multifuncionais.

Quanto à adequação das estruturas físicas, na zona rural 28,9% das escolas apresentam banheiro adaptado ou adequado para o uso de estudantes com deficiência, ou mobilidade reduzida. Na zona urbana, esse número cresce, porém ainda está presente em apenas 61% dos estabelecimentos escolares.

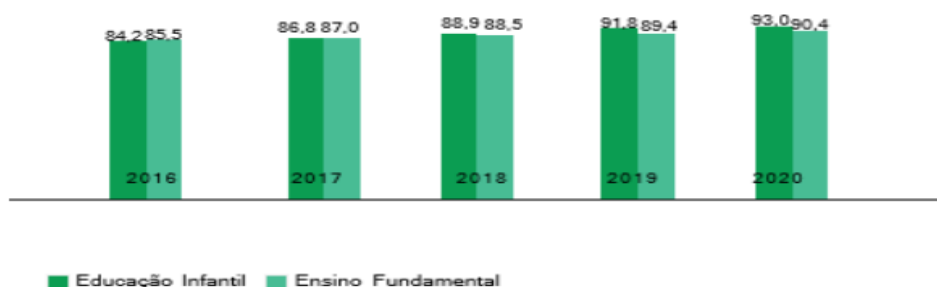
Gráfico 1- Número de matrículas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades em classes comuns ou especiais exclusivas, segundo a etapa de ensino – Brasil- 2016-2020



Fonte: Resumo Técnico Censo Escolar 2020

No ano de 2020, houve um aumento do número de matrículas na educação especial em todo o Brasil, chegando a 1,3 milhão de alunos com deficiência e o ensino fundamental concentra 69,6% dessas matrículas, conforme o gráfico 02 que mostra o crescimento de 2016 a 2020 no território brasileiro.

Gráfico 2 - Percentual de alunos matriculados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades incluídas em classes regulares do ensino infantil e fundamental – Brasil – 2016 a 2020



Fonte: Resumo Técnico Censo Escolar 2020



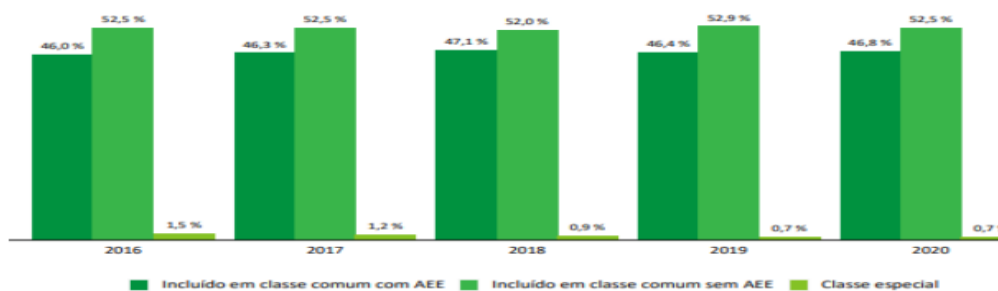
RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

Percebe-se um crescimento gradativo da quantidade de alunos matriculados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, incluídos em classes regulares do ensino infantil e fundamental, no período de 2016 a 2020. A população de pessoas com deficiência matriculadas no ensino infantil saltou de 2016 de 84,2 % para 93% em 2020, uma diferença de 8,8% de crescimento nas matrículas.

Pode-se inferir em relação à população de pessoas com deficiência matriculadas no ensino fundamental, que em 2016 era de 85,5% e em 2020 passou a 90,4%. Uma diferença de 4,9% de crescimento nas matrículas do período citado. Esse crescimento pode ser interpretado por maior aporte de condições de acessibilidade e infraestrutura nas escolas, preconizando que está havendo um progresso da implantação das políticas públicas da educação inclusiva no município de Fortaleza. Isso decorre do fato de que por meio do atendimento educacional especializado, os novos alunos estão tendo acesso à inclusão de forma satisfatória, não somente através da matrícula garantida, mas também permanecendo na escola regular de todos os estudantes com deficiências.

Gráfico 3 - Percentual de alunos matriculados de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades frequentando classes regulares (com e sem atendimento educacional especializado (AEE) ou classes especiais exclusivas – Ceará – 2016 a 2020



Fonte: Resumo técnico Censo escolar 2020.

Observa-se que o cumprimento da meta do PNE está sendo contemplada por três indicadores e vê-se que a porcentagem de matrículas de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, vem se mantendo constante tanto para o aluno incluído em classe comum com AEE, como para o aluno incluído em classe comum sem AEE. No período de 2016 a 2020, a matrícula em classes especiais, está em queda significativa, uma variação de 1,5% em 2016 a 0,7% em 2020.

Corroborando o que diz o Plano Nacional de Educação (PNE), onde a Meta 4 refere-se à educação especial e inclusiva, destinada à população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades/superdotação, verifica-se um aumento gradual no percentual, para as etapas do ensino infantil e fundamental, do crescimento de alunos matriculados com deficiência, em classes regulares do sistema de ensino, no período de 2016 a 2020.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9394/96), norteou o processo de elaboração das Diretrizes Curriculares Municipais para o Ensino Fundamental (DCM) do município de



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

Fortaleza em 2011. Estas foram elaboradas com a participação de técnicos das secretarias de educação (municipal e estadual), gestores, coordenadores pedagógicos, professores do ensino básico e superior, bem como representantes de outras instituições.

No município de Fortaleza, temos os seguintes dados sobre gênero, idade, nível de formação, tempo de magistério e tempo de atuação no AEE dos profissionais da educação municipal básica:

Tabela 1 – Distribuição da frequência dos profissionais do AEE por gênero no município de Fortaleza/2021

GÊNERO	MASCULINO		FEMININO	
TOTAL PROFESSORES	09	4,63%	185	95,36%

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas – CONSISTHR

Observamos que na Tabela 1, da frequência de profissionais do AEE, o gênero masculino apresenta um menor percentual, com apenas 4,63% o que corresponde a 09 professores. Já o sexo feminino apresenta um percentual de 95,36%, o que corresponde a 185 professoras. Em relação ao gênero, percebe-se a maior predominância do universo feminino nas salas de atendimento educacional especializado.

Conforme dados do censo Escolar 2020, no Brasil, atuam no ensino fundamental 753.000 docentes, destes 66,8% pertencem ao sexo feminino e apenas 33,2% são do sexo masculino. Quanto às faixas etárias de maior concentração nos anos finais do ensino fundamental, temos a de 30 a 39 anos com 154.709 mulheres e 85.370 homens; e a faixa etária de 40 a 49 anos com 75.289 do sexo masculino e 175.396 do sexo feminino.

Tabela 2 – Distribuição da frequência do nível de formação dos profissionais do AEE no município de Fortaleza/2021

NÍVEL DE FORMAÇÃO	GRADUADOS		ESPECIALISTAS		MESTRES		DOCTORES	
TOTAL PROFESSORES	48	24,7%	134	69,07%	10	5,15%	2	1,03%

Fonte: Sistema de Gestão de Pessoas – CONSISTHR

Pode-se observar pelos dados da Tabela 2 que, no município de Fortaleza-CE temos um total de 194 professores de AEE, dos quais 48(24,7%) de professores possuem graduação; 134(69,07%) são professores especialistas; 10(5,15%) professores tem a formação de mestre e apenas 02(1,03%)



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

tem título de doutorado. Tal fato se deve, entre outros motivos, à grande dificuldade de formação continuada em serviço encontrada pelos profissionais do magistério público.

De acordo com dados do Censo Escolar/2020 o percentual de docentes do ensino fundamental, da rede municipal de Fortaleza-CE com formação superior em licenciatura, aumentou 9,6 p.p. no período de 2016 a 2020. De acordo com o Censo da Educação Básica-2020, no Brasil estão registrados 2,2 milhões de professores em exercício na educação básica. O ensino fundamental apresenta a maior parte com 63%, o que corresponde a 1.378.812 docentes. Quanto à escolaridade, temos 85,3% docentes com nível superior completo nos anos iniciais do ensino fundamental e apenas 10% apresentam o ensino médio (curso normal ou magistério). Na educação brasileira, em 2020, constam registradas 179.533 instituições de ensino da educação básica, onde desse total, a rede municipal é responsável por 60,1% e a rede privada responsável por 22,9%.

No estado do Ceará, o Censo 2020 (ensino fundamental), aponta 56.869 docentes, distribuídos nos anos iniciais (31.538) e nos anos finais (30.790). Da totalidade dos docentes que trabalham no ensino fundamental anos iniciais (84% com nível superior concluído e 7,9% com ensino médio curso normal ou magistério). Ainda foram identificados 8,1% apresentando nível de escolaridade de nível médio ou inferior.

Tabela 3 – Percentual de alunos com deficiência, transtorno global matriculados em classes comuns/2020 – Brasil

PERÍODO	2016	2017	2018	2019	2020
%	88,4%	91,8%	93,9%	95,4%	95,8%
Nº alunos	5.030	6.562	8.163	9.904	10.926

Fonte: MEC/INEP/DEED/I ESCOLAR 2020.

Percebemos o gradativo aumento das matrículas na educação inclusiva em classes comuns no Brasil, no período de 2016 a 2020, de acordo com os dados do Plano Nacional de educação (PNE). Isso se deve à universalização do acesso e a um melhor acompanhamento dos estudantes com deficiência nas escolas da rede de ensino no Brasil.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/2019, há 17,3 milhões de pessoas com deficiência no Brasil, o que corresponde a 8,4% da população. Desses, 3% apresentam deficiência visual; 1% deficiência auditiva; 1% deficiência mental; 3% apresentam deficiência física membros inferiores e 2% com deficiência física dos membros superiores.

O funcionamento do atendimento educacional especializado está em consonância com os documentos que norteiam a educação especial inclusiva, tais como: a Constituição Federal/1988; a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015; a Política da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; o Decreto nº7611/2011 e as Resoluções do Conselho Municipal de Educação de Fortaleza.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA
DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marillac Silveiras Pinheiro

Hodiernamente, a educação brasileira urge por mudanças na forma de enfrentamento aos desafios que a inclusão escolar traz nesse processo. Ainda existe uma intranquilidade entre especialistas, profissionais do AEE e da educação básica, porém todos unidos em busca de alternativas viáveis que permitam o melhor atendimento a todos os alunos.

Tabela 4- Percentual de alunos matriculados com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, incluídos em classes comuns segundo a etapa de ensino – Ceará – 2016 a 2020

PERÍODO ETAPA	2016	2017	2018	2019	2020
EDUCAÇÃO INFANTIL	96,7%	97,7%	98,7%	99%	99,3%
ENSINO FUNDAMENTAL	98,1%	98,6%	98,9%	99,1%	99,2%

Fonte: MEC/INEP/DEED/CENSO ESCOLAR 2020.

O percentual de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades, matriculados nas classes regulares do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) no Ceará, tem tido um aumento gradativo no período de 2016 a 2020.

Este aumento deve estar ligado à implantação das políticas públicas de acesso e universalização do ensino às pessoas com deficiência, merecendo destaque a Constituição Federal de 1988 que deu ênfase aos processos de defesa e ampliação dos direitos das pessoas com deficiências.

Observa-se que a Prefeitura de Fortaleza-CE está em constante atenção a rede municipal de ensino de Fortaleza, garantindo através de políticas públicas efetivas, que suas diretrizes sejam asseguradas de fato, no cotidiano das escolas pertencentes ao município.

Atualmente, o município de Fortaleza acolhe 100% da procura por vagas na educação inclusiva, merecendo destaque no Censo escolar de 2020, como a capital cearense em que registrou o maior número de matrículas das regiões Norte e Nordeste do território brasileiro, ficando, em nível de Brasil, em terceiro lugar em número de matrículas, apenas sendo superado por Rio de Janeiro e São Paulo.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

Tabela 5 - Distribuição do tipo de deficiência em atendimento no Polo da Escola Municipal Geisa Firmo Gonçalves/2021 – Fortaleza-CE

TABELA TIPOS DE DEFICIÊNCIAS			
DEFICIÊNCIAS	EMEIF TEREZA D'ANA	EM GEISA FIRMO GONÇALVES	ETI LEONEL DE MOURA BRIZOLA
AUTISMO	04	12	-
DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL	-	11	03
PARALISIA CEREBRAL	-	02	-
DEF. VISUAL /BAIXA VISÃO	-	01	-
SÍNDROME DOWN	02	-	-
TOTAL/ ESCOLA	06	26	03

Fonte: Elaborado pela autora (2021).

Verificou-se que no Polo de AEE da Escola Municipal Geisa Firmo Gonçalves, em 2021, estão em atendimento da EMEIF Tereza D'ana: 04 crianças com autismo e 02 com síndrome de Down. Na EM Geisa Firmo Gonçalves, tem-se 12 crianças com autismo; 11 com deficiência intelectual; 02 com paralisia cerebral e 01 com deficiência visual/baixa visão na ETI Leonel de Moura Brizola, temos 03 alunos com deficiência intelectual.

A rede municipal de ensino de Fortaleza-CE tem como ação, a matrícula antecipada para alunos da educação especial inclusiva. Esse procedimento permite o mapeamento das unidades escolares; a identificação das necessidades individuais de cada aluno, e dessa forma, se objetiva garantir a oferta de suportes pedagógicos e de acessibilidade física em cada escola.

Nesse interim, a rede municipal, com o intuito de garantir o direito de toda pessoa à educação, tem assumido e realizado várias ações que abrangem a implementação e a oferta de atividades para favorecer a educação especial inclusiva.

Foi instituído às pessoas com deficiência, o direito à gratuidade no transporte coletivo, garantido pela Lei municipal nº57/2008.

Em 2015, foi criada a primeira escola bilíngue em Fortaleza-CE: a Escola Municipal de educação Bilíngue Francisco Suderland Bastos Mota. Esta permitiu que a comunidade de estudantes surdos e/ou com surdocegueira pudesse ter acesso a aprendizagem regular, ofertando da educação infantil IV ao 5º ano do ensino fundamental;

No ano de 2017, foi aprovada a criação do Fundo Municipal para Promoção dos Direitos das Pessoas com deficiência (FMDPD), através da Lei nº 244 de 27 de dezembro de 2017. Esta tem o objetivo de incentivar a captação de recursos que possam financiar projetos, programas/ações destinadas às pessoas com deficiências nas diversas áreas de atuação da Prefeitura (educação; assistência social; geração emprego, renda e inclusão nos postos de trabalho; arte; cultura; entretenimento; saúde; acessibilidade; esportes; protagonismo; transporte e outros);



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

Em 2018, foi sancionada a Lei Nadja Pinho Pessoa de nº10.668/2018, esta consolida toda a legislação municipal existente e cria o Estatuto Municipal da Pessoa com Deficiência. Neste documento foram unificadas as leis que versam sobre adoção de políticas sociais (educação, habitação, saúde, desporto, lazer e cultura), políticas e programas de assistência social, medidas de prevenção, bem como a execução de serviços voltadas para as pessoas com deficiência. Destaca-se também: a regulamentação do atendimento preferencial no comércio; a utilização da linguagem de libras e braile; descontos e gratuidades em vários serviços ofertados pela Prefeitura; a meia entrada em eventos; disponibilização de cadeiras de rodas em espaços de grande circulação; a reserva de vagas em eventos e concursos; o direito a acompanhante em serviços da saúde; a criação de datas comemorativas de conscientização das pessoas com deficiências; a adaptação de ônibus da rede municipal; a redução da jornada de trabalho para pais de pessoas com deficiência. Neste mesmo ano ainda:

- Expandiu o atendimento educacional especializado, oferecendo as salas de recursos multifuncionais contendo materiais pedagógicos, mobiliário; equipamentos específicos para o atendimento especializado de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- Instituiu no calendário escolar, a antecipação da matrícula aos alunos com deficiência; • Criou a Semana da Educação Inclusiva em alusão ao Dia Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência celebrado no dia (21/09);
- Abriu processo seletivo em 2021, para contratação imediata de 530 estagiários de apoio para auxílio ao professor da sala de aula;
- Autorizou a contratação em 2021, através de processo seletivo de 12 psicopedagogos que irão atuar conjuntamente com a equipe de psicólogos da rede escolar;
- Consentiu a implantação de 55 salas de recursos multifuncionais até o ano de 2023, com orçamento de R\$ 1,7 milhão;
- Promoveu a aquisição de 10 mil *tablets*, com um investimento de R\$ 9,8 milhões, para permitir o atendimento dos alunos com deficiência já matriculados na rede municipal em 2021;
- Autorizou a aquisição de novos equipamentos e jogos pedagógicos, com um investimento no valor de R\$420 mil reais;
- Possibilitou a licitação que contratará uma consultoria especializada que dará continuidade à política de formação continuada em educação inclusiva, para gestores, professores, funcionários e técnicos formadores da rede de ensino, com um investimento de R\$1,5 milhão.
- Os investimentos orçados para o exercício de 2022, são de R\$19,4 milhões e irão beneficiar toda a população de alunos com deficiência.

Atualmente, a Prefeitura do município de Fortaleza-CE abrange um universo de 9.746 alunos com deficiências matriculados nas 582 unidades escolares, dados preliminares do Censo escolar/2021. Dispõe na sua estrutura de apoio organizacional, de uma Célula da educação especial



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

e dos seguintes recursos humanos: 22 técnicos em Educação; 194 professores do Atendimento Educacional Especializado, selecionados internamente; 15 auxiliares de Serviços Educacionais e 28 estagiários do curso de Pedagogia.

Sob todas as perspectivas, a Prefeitura de Fortaleza-CE tem como proposta às pessoas com deficiência, a inclusão. Na EM Geisa Firmo Gonçalves, o núcleo gestor, professores, funcionários e a professora do AEE têm desenvolvido dentro de suas condições todas as estratégias e recursos possíveis, de forma a garantir um atendimento educacional especializado de qualidade aos estudantes com deficiências.

Durante o período da pandemia de COVID-19, os desafios aumentaram e houve a necessidade de dar suporte pedagógico à distância para os estudantes, através da criação de materiais alternativos que foram disponibilizados às escolas e famílias, para garantir a aprendizagem. É importante destacar o empenho dos profissionais do AEE em garantir o atendimento dos seus alunos, nesse processo também estão envolvidos os educadores e as famílias dos estudantes.

Promover a qualidade no atendimento educacional especializado, ampliar a oferta e garantir a permanência, são ações desenvolvidas com sucesso na rede municipal de Fortaleza-CE. Numerosas atividades inclusivas estão sendo desenvolvidas atualmente por toda a cidade e acreditamos que muito ainda faremos por esta parcela da população que viveu à margem do processo de escolarização.

Todas as orientações estão respaldadas em documentos legais e oficiais em defesa do direito, que toda criança tem à uma educação de qualidade. Universalizar essa proposta demanda tempo e dedicação e muitos desafios a serem enfrentado.

4- MARCO CONCLUSIVO

Encontrar soluções para as questões apresentadas neste trabalho de pesquisa, correspondeu ao desafio ao longo dessa trajetória, de buscar nas teorias apresentadas de Bueno (1999); Antunes (2001); Mittler (2003); Gil (2002); Rodrigues (2006); Sampaio (2009); Mazzotta (2011); Mantoan (2015), e outros recursos documentais, registros, parâmetros que permitiram a reflexão sobre a prática cotidiana da educação especial e inclusiva, o trabalho do profissional do AEE e explicações que permitiram identificar o processo de implantação das políticas públicas na Escola Municipal Geisa Firmo Gonçalves, no município de Fortaleza-CE.

Buscamos reunir de forma sucinta as comprovações de que as práticas de atendimento educacional especializado inclusivo na referida escola, estão em consonância com o que é determinado pelas políticas públicas no município de Fortaleza, no estado do Ceará, no Brasil e no mundo.

Como resultado da pesquisa realizada e dos dados mostrados, percebemos que existe um crescimento constante da procura das pessoas com deficiência, em busca de um modelo de aprendizado inclusivo nas escolas públicas municipais de Fortaleza-CE.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

Embora ainda exista uma lacuna entre o que a lei determina e o que realmente acontece nas instituições escolares, que se destinam a realizar a inclusão das pessoas com deficiência, as famílias têm buscado essa abertura na educação pública. Nas últimas décadas, as instituições escolares têm demonstrado uma maior preocupação pelo processo de inclusão das pessoas com deficiência no ensino regular, adaptando seus currículos, os projetos políticos pedagógicos e as práticas pedagógicas que acontecem na sala de aula.

É interessante a determinação do profissional do AEE, em buscar apoio na família, professores e gestores, consolidando uma nova forma de acolhimento e aceitação das diferentes realidades vivenciadas pelos alunos com deficiência. De forma resumida, a escola é uma instituição que serve à sociedade e como tal, tem a precípua tarefa de veicular, transmitir, disseminar todo o conhecimento adquirido ao longo da trajetória da humanidade, para todos os que dela precisam. É na escola que as relações sociais permitem de forma harmônica, o diálogo, a troca de saberes e habilidades, permitindo dessa forma o respeito à diversidade e assim, romper com a exclusão.

As várias leis que tratam do processo de inclusão no Brasil, nos permitem acreditar que através da atuação dos gestores escolares, professores, funcionários, pais e profissionais do 97 AEE, seremos capazes de promover ações integradas e dessa maneira atender às necessidades individuais de cada estudante que ingresse na rede pública de ensino.

A Rede Municipal de Ensino de Fortaleza-CE, através da Secretaria Municipal de educação, tem consolidado o atendimento dos estudantes com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades/superdotação, com a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), nas escolas da rede. Muito se tem legislado para garantir a inclusão da pessoa com deficiência, porém quando partimos para a prática das ações, da continuidade dos projetos, estes parecem ser insuficientes para solucionar e atender à toda a demanda deste público-alvo.

Apesar de termos tido avanços nas matrículas em todas as modalidades de ensino, somos sabedores que as condições de oferta da sala de aula regular ainda se encontram longe do que se espera, para que tenhamos uma inclusão satisfatória e efetiva.

Na perspectiva do movimento da educação especial, o município de Fortaleza-CE defende a educação para todos, universalizando o processo da matrícula, dotando as escolas de mobiliário e adaptações em sua infraestrutura, fomentando a acessibilidade em toda a cidade.

Vale ressaltar que a política de apoio às pessoas com deficiência, estão respaldadas por todos os documentos relacionadas nesta pesquisa e que servem de fundamentação legal. Implementar um projeto educativo de inclusão numa cidade como Fortaleza, exigem grandes investimentos e comprometimento para que a escola de fato assegure a inclusão social e a manutenção com sucesso do seu aluno com deficiência.

Ainda temos muito a conquistar e exigir dos poderes públicos para que garantam os direitos, de acessibilidade, de permanência, de atendimento educacional especializado, de infraestrutura adequada, de escolas adaptadas e equipadas com material e mobiliários adequados, enfim oferecer



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA
DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

todos os recursos que promovam a cidadania e dignidade das pessoas com deficiência. Nos deparamos com muitas transformações na comunidade escolar quanto à sua rotina pedagógica e na prática a inclusão ainda é uma atitude inovadora, sendo descoberta e descortinada aos poucos, por profissionais do AEE, gestores e toda a comunidade escolar.

Aos professores, se espera um atendimento de uma clientela para o qual não foi devidamente preparado, sendo necessário que seja ofertada continuamente a formação em serviço. Aos gestores, a operacionalização e interlocução com a comunidade escolar para que a Lei seja efetivada e favoreça as ações que são desenvolvidas na escola, para garantir a aprendizagem de todos os alunos, independentemente de sua condição, com ou sem deficiência.

Na Escola Municipal Geisa Firmo Gonçalves, os resultados da análise dos dados obtidos permitem inferir que esta tem conseguido, na medida do possível, dinamizar em toda a comunidade escolar o conceito da inclusão. Isso acontece desde o início do trabalho na sala de 98 atendimento educacional especializado pela profissional do AEE, onde mantém um clima de cooperação entre os professores, de solidariedade com a comunidade escolar (alunos, pais, funcionários e gestores) e de responsabilidade social pelo trabalho ao qual se destina a realizar.

Os recursos disponibilizados para trabalhar a aprendizagem, a inserção de novas tecnologias, a adaptação de recursos de acordo com cada deficiência, o acompanhamento familiar e individual do aluno, seu acolhimento, os vários jogos disponibilizados, enfim, são formas de aprendizado e interação social, que estimulam e incluem o estudante com deficiência.

Toda essa relação de acolhimento acontece na referida escola e é de grande importância para o desenvolvimento do aluno com deficiência. As leis garantem a escola inclusiva, porém está só acontecerá quando gestores, professores, alunos, pais, estudantes e alunos com deficiência despertarem para o verdadeiro projeto de inclusão, onde todos os que fazem a comunidade escolar, se tornam agentes em incluir.

Dessa maneira, a escola e a comunidade escolar, devem não apenas se contentar com o que é destinado à escola, mas cobrar leis mais eficientes e recursos para proporcionar uma aprendizagem singular em que cada criança se construa no ambiente escolar. Destacaremos também como fator primordial para qualidade no processo de inclusão na escola, o financiamento e investimento em ações de formação para todos os profissionais das escolas, permitindo que reflitam sobre a inclusão das pessoas com deficiência e possam desenvolver práticas pedagógicas inclusivas, atendendo às diversas diferentes presentes na sala de aula e garantindo o sucesso e a aprendizagem desses alunos.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva. Reformas conservadoras e a “nova educação”: orientações hegemônicas no MEC e no CNE. **Educação & Sociedade**, v. 40, p. 1-24, 2019.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

AINSCOW, Mel. **Tornar a educação inclusiva**: como esta tarefa deve ser conceituada. Brasília: Unesco, 2009. v. 1. p. 11-24.

ALMEIDA, Leiva Márcia Rodrigues de. **Educação inclusiva**: um olhar sobre a formação de professores para o uso das tecnologias nas salas de recursos multifuncionais de escolas públicas estaduais de Campos Belos–Goiás. 2014. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

ANACHE, Alexandra Ayach; RESENDE, Dannielly Araújo Rosado. Caracterização da avaliação da aprendizagem nas salas de recursos multifuncionais para alunos com deficiência intelectual. **Revista Brasileira de Educação**, v. 21, p. 569-591, 2016.

AQUINO, Ana Caroline de; BRAZ, Camila de Souza; NASCIMENTO, Maryana Cristina Peixoto Gama. **Uma análise sobre as dificuldades na contratação de pessoas com deficiências em algumas empresas da região do Médio Paraíba**. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) – Universidade Federal Fluminense, Volta Redonda, 2019.

ARAÚJO, Ismende Bandeira et al. Atendimento educacional especializado: uma visão da complexidade. **Anthesis**, v. 8, n. 15, p. 67-82, 2020.

BARRETO, Maria Ângela de Oliveira Champion; BARRETO, Flávia de Oliveira Champion. **Educação Inclusiva Contexto Social e Histórico, Análise das Deficiências e Uso das Tecnologias no Processo de Ensino-Aprendizag**. São Paulo: Saraiva Educação, 2014.

BARROS, Alessandra Belfort; SILVA, Silvana Maria Moura; COSTA, Maria da Piedade Resende. Dificuldades no processo de inclusão escolar: percepções de professores e de alunos com deficiência visual em escolas públicas. **Boletim Academia Paulista de Psicologia**, v. 35, n. 88, p. 145-163, 2015.

BEDAQUE, Selma Andrade de Paula. **Por uma Prática Colaborativa no AEE: Atendimento Educacional Especializado**. Curitiba: Appris, 2014.

BEYER, H. O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. *In*: BAPTISTA, C. R. (Org.). **Inclusão e escolarização**: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006.

BRANCHER, Vantoir Roberto. **Inclusão e diversidade**: repensando saberes e fazeres na educação profissional, técnica e tecnológica. Jundiaí: Paco Editorial, 2016.

BRASIL. CNE. **Resolução nº 04/09**. Brasília: Ministério da Educação, 2009.

BRASIL. CNE; CEB Resolução. **Parecer CNE/CP**, v. 9, 2001.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf. Acesso em: 30 nov. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 nov. 2021.

BRASIL. Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. **Acessibilidade**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; 1989.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marillac Silveiras Pinheiro

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília: Secretaria de Educação Especial - MEC/SEESP, 2001.

BRASIL. **O Plano de Desenvolvimento da Educação**: razões, princípios e programas. Brasília: Ministério de Educação, 2007.

BUENO, J. G. S. Crianças com necessidades Educativas Especiais, Política Educacional e Formação de Professores: Generalistas ou Especialistas. **Revista Brasileira de Educação Especial**, 1999.

BUIATTI, Viviane Prado. **Atendimento educacional especializado**: dimensão política, formação docente e concepções dos profissionais. 2013. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2013.

CAMARGO, Eder Pires de. Inclusão social, educação inclusiva e educação especial: enlaces e desenlaces. **Ciência Educação Bauru**, v. 23, n. 1, p. 1-6, 2017.

CAPELLIN, Vera Lúcia Messias Fialho; RODRIGUES, Olga Maria Piazzentin Rolim. CARBELLO, Sandra Regina Cassol. A atuação do pedagogo na gestão democrática da escola pública: a participação da comunidade como um desafio. **Revista de Administração Educacional**, v. 4, n. 10, p. 75-94, 2012.

CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. **Avaliação das possibilidades do ensino colaborativo no processo de inclusão escolar do aluno com deficiência mental**. 2004. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2004.

CARDOSO, A. P. L. B. **Políticas de educação inclusiva em tempos de IDEB**: escolarização de alunos com deficiência na rede de ensino de Sobral-CE. 2011. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2011.

CASTRO, Marta Luz Sisson; WERLE, Flávia Obino Corrêa. Projeto político-pedagógico como instrumento de autonomia nas redes municipais de ensino público. **Perspectiva**, v. 23, n. 1, p. 191-221, 2005.

CEARÁ. **Resolução nº 456, de 01 de junho de 2016**. Conselho Estadual de Educação. Fixa normas para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Fortaleza: CEE, 2016. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=326829>. Acesso: 30 nov. 2021.

CONCEIÇÃO, Sergio Henrique. Perspectivas e desafios do plano nacional de educação (PNE)(2014-2024) no contexto do financiamento da educação básica. **Educação em Revista**, v. 17, n. 1, p. 35-54, 2016.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença. **Cadernos de pesquisa**, n. 116, p. 245-262, 2002.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais**. [S. l.: s. n.], s. d. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em: 09 nov. 2021.

DELEVATI, Aline de Castro. **A política nacional de educação especial na perspectiva da Educação inclusiva (2007-2018)**: desafios para a constituição de Sistemas educacionais inclusivos no Brasil. 2021. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2021.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marillac Silveiras Pinheiro

DHANDA, Amita. Construindo um novo léxico dos direitos humanos: Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, v. 5, p. 42-59, 2008.

DINIZ, Josediton Alves. **Eficiência das transferências intergovernamentais para a educação fundamental de municípios brasileiros**. 2012. Tese (Doutorado Ciências) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.

DOURADO, Carolina Lima. Todos os sonhos precisam de uma equipe de suporte. **Revista Direito no Cinema**, v. 5, n. 5, p. 93-100, 2021.

FARIA, Walméria Rodrigues da Cunha. **Graduação em turismo no Distrito Federal: um exame dos currículos à luz das Diretrizes Curriculares Nacionais**. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Formação de Professores e Pesquisadores em Turismo e Hospitalidade) – Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

FARIAS, Elizabeth Regina Streisky. **A inclusão de pessoas com deficiência e necessidades educativas especiais no ensino regular: vozes e significados**. 2017. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2017.

FÁVERO, Lucas Antonio. **A ameaça ao direito à educação pelas reformas neoliberais e ideologias da desescolarização nos países sul-americanos**. 2021. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2021.

FERNANDES, Reynaldo. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). **Textos para discussão**, n. 26, p. 1-29, 2007

FERREIRA, Cleonice Bicudo da Rocha. **Atendimento educacional especializado para pessoas com surdez**. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão) – Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

FERREIRA, Mariana Lettieri. **Formar-se ao Formar: Pesquisa-Formação Sobre um Curso de Formação Docente em Contexto e em Tempos de Pandemia**. 2021. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Paulo, Guarulhos, 2021.

FERREIRA, Windyz B. Educação Inclusiva: Será que sou a favor ou contra uma escola de qualidade para todos. **Revista da Educação Especial**, v. 2, n. 23, p. 40-46, 2005. FIDALGO, Sueli Sales. A linguagem da exclusão e inclusão social na escola. São Paulo: Unifesp, 2021.

FIGUEIREDO, Rita Vieira de et al. Colóquio: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008. **Revista Educação Especial**, v. 4, n. 1, p. 18-32, 2008.

FONSECA, Marília; SANTIAGO, Anna Rosa Fontella. **As dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola**. 6. ed. Campinas: Papirus, 2001.

FORGIARINI, Roberta Rossarolla. A produção da autonomia no sujeito deficiente: contribuições da escola inclusiva. **Educação Por Escrito**, v. 3, n. 2, p. 1-12, 2012.

FRANZ, Roberta Fernandes. **Implementação das reformas curriculares no Ensino Médio do Brasil após um ano das Diretrizes Curriculares Nacionais: um estudo a partir de 8 Escolas Públicas Federais da Região Sul do Brasil**. [S. l.: s. n.], 2014.

FREITAS, Katia. Uma Inter-relação: políticas públicas, gestão democrático-participativa na escola pública e formação da equipe escolar. **Em Aberto**, v. 17, n. 72, p. 47-59, 2000.

GADOTTI, Moacir. **A Carta da Terra na educação**. São Paulo: Cidadania Planetária, 2010.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA
DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

GARCIA, Rosalba Maria Cardoso. Política de educação especial na perspectiva inclusiva e a formação docente no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 18, p. 101-119, 2013.

GARCIA, Walter. O plano decenal que nós queremos. **Em Aberto**, v. 13, n. 59, p. 98-110, 1993

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GLAT, Rosana; FERNANDES, Edicléa Mascarenhas. Da educação segregada à educação inclusiva: uma breve reflexão sobre os paradigmas educacionais no contexto da educação especial brasileira. **Revista Inclusão**, v. 1, n. 1, p. 35-39, 2005.

GODOY, Arilda Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. **RAE - Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995.

GOMES, Robéria Vieira Barreto et al. **Políticas de inclusão escolar e estratégias pedagógicas no atendimento educacional especializado**. Brasília: MC&C, 2016.

GRIBOSKI, Cláudia Maffini. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. **Inclusão: Revista de Educação Especial**, v. 4, n. 1, p. 7-17, 2008

HEREDERO, Eladio Sebastian. A escola inclusiva e estratégias para fazer frente a ela: as adaptações curriculares. **Acta Scientiarum Education**, v. 32, n. 2, p. 193-208, 2010.

HEREDERO, Eladio; SENEDA, Elizete Varussa. Práticas educativas inclusivas: interface entre o gestor e o trabalho colaborativo no contexto de uma escola inclusiva. **Brazilian Journal of Development**, v. 5, n. 12, p. 31714-31722, 2019.

LAKATOS, Maria Eva. MARCONI, Maria de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1992.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. Goiânia: Alternativa, 2001.

LUCATO, Ana Regina Sigolo; GUERREIRO, Elaine Maria Bessa Rebello; CRUZ, Rosângela Aparecida Silva. Políticas educacionais para a Educação Especial no Brasil: uma breve contextualização histórica. **Práxis Educativa**, v. 5, n. 2, p. 173-194, 2010

MACEDO, Natalia Neves. **Formação de professores para a educação inclusiva nos cursos de Pedagogia das Universidades Públicas Paulistas**. [S. l.: s. n.], 2010.

MADUREIRA, Ana Flávia do Amaral. **Gênero, sexualidade e diversidade na escola: a construção de uma cultura democrática**. [S. l.: s. n.], 2007.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. São Paulo: Summus, 2015. MANTOAN, Maria Teresa Eglér. O direito de ser, sendo diferente, na escola. **Revista CEJ**, v. 8, n. 26, p. 36-44, 2004. 105

MARTINS, Maria Helena. Legislação para estudantes com deficiência no ensino superior no Brasil e em Portugal: algumas reflexões. **Acta Scientiarum Education**, v. 38, n. 3, p. 259-269, 2016.

MAZZOTTA, Marcos J. S. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

MELLO, Antônio dos Reis Lopes. **Investigação sobre representações de professores na perspectiva de ensino e da aprendizagem inclusivos**. 2008. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Marília, 2008.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. **Revista Brasileira de Educação**, v. 11, p. 387-405, 2006.

MENESES, Elieuzza Andrade et al. Salas de Recursos Multifuncionais: Ferramenta para a Educação Especial. **Revista Psicologia & Saberes**, v. 9, n. 17, p. 175-186, 2020.

MIRANDA, Arlete Aparecida Bertoldo. História, deficiência e educação especial. **Revista Histedbr On-line**, v. 15, p. 1-7, 2004.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva**: contextos sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003.

MOREIRA, Karyelly Guimarães; SILVA, Luciene Marques; SILVA, Barbra do Rosário Sabota. Retrocesso e segregação: reflexões sobre a Política Nacional de Educação Especial (PNEE)-decreto 10.502/2020. **Revista de Letras e Humanidades**, v. 9, n. 2, p. 133-146, 2021.

NASPOLINI, Antenor. A reforma da educação básica no Ceará. **Estudos Avançados**, v. 15, n. 42, p. 169-186, 2001.

NETO, Antenor de Oliveira Silva et al. Educação inclusiva: uma escola para todos. **Revista Educação Especial**, v. 31, n. 60, p. 81-92, 2018.

NEVES, Libéria Rodrigues; RAHME, Mônica Maria Farid; FERREIRA, Carla Mercês da Rocha Jatobá. Política de Educação Especial e os desafios de uma perspectiva inclusiva. **Educação & Realidade**, v. 44, p. 1-21, 2019.

NOGUEIRA, Giovani Cavalheiro et al. Perfil das pessoas com deficiência física e Políticas Públicas: a distância entre intenções e gestos. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 21, p. 3131- 3142, 2016.

OLIVEIRA, A. A. S.; OMOTE, S.; GIROTO, C. R. M. **Inclusão 106 escolar**: as contribuições da Educação Especial. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Fundepe, 2008.

OLIVEIRA, Maria Juliana Viana dos Santos. **Direito à educação inclusiva**: uma análise da Lei nº 13.146/2015. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, 2018.

PAULON, Simone Mainieri; FREITAS, Lia Beatriz de Lucca; PINHO, Gerson Smiech. **Documento subsidiário à política de inclusão**. Brasília: Ministério da Educação. 2005.

PEREIRA, D. S. D. R.; TAVARES, H. S. D. E.; SILVA, Fabiana M. Fatores que dificultam o trabalho do professor em uma sala de recursos multifuncionais. **Revista Vox Metropolitana**, v. 4, p. 99-112, 2021.

PEREIRA, Juliana Zanini; SCOTT, Juliano Beck; BARBOSA, Tamires M. Educação inclusiva: concepções acerca das políticas públicas e perspectivas de ação. **Vidya**, v. 33, n. 2, p. 1-9, 2013.

PINTO, José Marcelino de Rezende. Financiamento da educação no Brasil: um balanço do governo FHC (1995-2002). **Educação & Sociedade**, v. 23, n. 80, p. 108-135, 2002.

QUEIROZ, Fernanda Matrigani Mercado Gutierrez de. Tecnologia assistiva e perfil funcional dos alunos com deficiência física nas salas de recursos multifuncionais. [S. l.: s. n.], 2015.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA NA ESCOLA
DE ENSINO FUNDAMENTAL GEISA FIRMO GONÇALVES - FORTALEZA/CE
Luiza de Marilac Silveiras Pinheiro

RABELO, Jackline; SEGUNDO, Maria das Dores Mendes; JIMENEZ, Susana. Educação para todos e reprodução do capital. **Revista Trabalho Necessário**, v. 7, n. 9, p. 1-24, 2009.

RODRIGUES, David. **Inclusão e educação**: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus, 2006.

ROPOLI, Edilene Aparecida. **A educação especial na perspectiva da inclusão escolar**. A escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. 2010. 107

ROSA, Ana Karla Ferreira et al. A sala de recursos multifuncionais e a escolarização de um aluno com TEA. **Revista Caparaó**, v. 1, n. 1, p. 1-13, 2019.

RUIZ, João Álvaro. **Metodologia científica**: guia para eficiência nos estudos. 6. Ed. São Paulo: Atlas 2006.

SALOMÃO, Bianca Regina de Lima. **O atendimento educacional especializado em uma sala de recursos de Brasília**: a sistematização do atendimento e o uso do computador como apoio pedagógico: um estudo de caso. [S. l.: s. n.], 2013.

SANT'ANA, Izabella Mendes. Educação inclusiva: concepções de professores e diretores. **Psicologia em estudo**, v. 10, p. 227-234, 2005.

SANTOS, Natália Gomes et al. A Marca Filantrópica da Educação Especial no Estado do Paraná: uma Análise dos Indicadores Educacionais. **Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas**, v. 18, n. 1, p. 29-35, 2017.

SAVIANI, Dermeval. Desafios da construção de um sistema nacional articulado de educação. **Trabalho, educação e saúde**, v. 6, p. 213-232, 2008.

SOARES, Edna Jamily Rodrigues. Investimento Público em Educação como alternativa á redução da maioria penal: uma análise da PEC 171/93 frente a ausência de políticas públicas. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais) - Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, Universidade Federal de Campina Grande. – Sousa/PB, 2016.

VASCONCELOS, Andréa da Silva Costa. Gestão escolar e educação inclusiva: um estudo de caso sobre a formação continuada de professores na Unidade de Educação Básica Liberalino de Jesus Pereira. [S. l.: s. n.], 2018.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. **Projeto político-pedagógico da escola**: uma construção possível. Campinas: Papirus, 2013.

VIEGAS, Ana Patrícia da Silva Mendes Paton. **Cultura de paz e inclusão escolar**: sentidos da política humanizadora no trabalho das professoras do atendimento educacional especializado (AEE) da rede pública municipal de Fortaleza. 2018.

VIEIRA, Sofia. A educação nas constituições brasileiras: texto e contexto. **Revista brasileira de Estudos pedagógicos**, v. 88, n. 219, p. 291-309, 2007.